

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.811, 23 DE NOVEMBRO DE 1959.

Eleva de K, para M, o padrão do cargo de Administrador, lotado na Colônia do Prata.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica elevado de K, para M, o padrão do cargo de Administrador, lotado na Colônia do Prata.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 23 de novembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Henry Checralla Kayath

Secretário de Estado de Saúde Pública

DOE Nº 19.190, DE 25/11/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ